

matrícula

- 36.484 -

ficha

- 1 -

São Paulo, 29 de janeiro de 1982.

A LOJA Nº 5, com entrada pelo nº 346, da Rua Apeninos, do EDIFÍCIO TRÊS LÍRIOS, este na Rua Apeninos, nº 362, no 2º-subdistrito - LIBERDADE, contribuinte nº 038.009.0302-1, / com a área construída de 306,45m², cabendo-lhe a fração - / ideal de 3,273% no terreno.- PROPRIETÁRIOS:- OS ESPÓLIOS / DE WASHINGTON OSÓRIO DE OLIVEIRA e de s/m ANGELINA BRAVO / DE OLIVEIRA.- TÍTULO AQUISITIVO:- TRANSCRIÇÃO Nº 4.234.- O ESCRIVENTE AUTORIZADO Clavomulya

AV-1/36.484 Pelos títulos inscritos sob nº 9.248 e aver- / bado sob nº 1, na inscrição, o terreno onde foi construído o edifício Três Lírios, foi compromissado ao espólio de - / Jorge Muaccad, Raffoul Antoun Chahine e s/m Arlete Joseph / Chahine e a Construtora Alberto Nagib Rizkalla Ltda; e pelo título averbado sob nº 70, o imóvel desta matrícula foi - / atribuído à CONSTRUTORA ALBERTO NAGIB RIZKALLA LTDA.- São / Paulo, 29 de janeiro de 1.982.- O ESCRIVENTE AUTORIZADO -

R-2/36.484 Por escritura de 14/06/68, do 20º Cartório de Notas d/Capital, a CONSTRUTORA ALBERTO NAGIB RIZKALLAH - / LTDA, CEDEU E TRANSFERIU a THEREZA IRACEMA CIVIDANES BAILÃO brasileira, viúva, proprietária, residente e domiciliada - / n/Capital, na Pça. Borborema, nº 40, pelo valor de G\$ - - - G\$ 80.000,00, todos os seus direitos e obrigações de corren- / tes do título certificado na Av.1, objetivando tão somente o imóvel d/matricula e o da nº 36.485.- São Paulo, 29 de - / janeiro de 1.982.- O ESC.AUT. Clavomulya

> R-3/36.484 Pela mesma escritura do R-2, os espólios pro- / prietários a vendedora da benfeitoria CONSTRUTORA ALBERTO /

CONTINUA NO VERSO

matrícula

- 36.484 -

ficha

- 1 -

verso

NAGIB RISKALLAH LTDA, TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a cessio
nária THEREZA IRACEMA CIVIDANES BAILÃO, já qualificada, pe-
lo valor de R\$ 1.000,00, o imóvel desta e da matrícula nº /
36.485.- São Paulo, 29 de janeiro de 1.982.- O ESCRIVENTE /
AUTORIZADO *Cláudio Augusto*

R-4/36.484 Por instrumento particular datado de 22/01/1980
e aditamento da mesma data, TEREZA IRACEMA CIVIDANES BAILÃO,
brasileira, viúva, proprietária, RG nº 386.988, CIC número -
003.787.988, residente e domiciliada n/Capital, na Praça Bor-
borema, nº 40, L O C O U a empresa SUPERMERCADOS PEG PAG S/A
CGC nº 61.088.472/0001-32, com sede nesta Capital, na Av. --
Brigadeiro Luiz Antônio, nº 3126, o imóvel d/matricula, pe-
lo prazo de 5 (cinco anos), iniciando-se em 01/06/1.980 e --
terminando em 31/05/1.985, mediante o aluguel mensal de ----
- R\$ 48.000,00, a ser anualmente reajustado de acordo com a va-
riação nominal das CRTN's, adotando-se por base o índice pú-
blico no mês de junho de 1.980, tudo com as demais clausulas
constantes do título, entre as quais a que se refere o artigo
1.197 do CCB. São Paulo, 03 de agosto de 1.987.- O OFICIAL
MAIOR *Cláudio Augusto*

AV-5/36.484 Por instrumento particular datado de 26/11/84,
a COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, autorizou se fizesse
constar que é a atual denominação do SUPERMERCADOS PEG PAG -
S/A., conforme se verifica de ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAOR-
DINÁRIA CONJUNTA DE FUSÃO, datada de 10/11/1.981, registrada
sob número 809.062/81 em 19/11/1.981, na Junta Comercial do
Estado de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado, -
edição de 03/12/1.981. São Paulo, 03 de agosto de 1.987.---
> O OFICIAL MAIOR *Cláudio Augusto*

AV-6/36.484 Pelo mesmo instrumento da AV-5, TEREZA IRACEMA

(CONTINUA NA FICHA Nº 02)

matrícula


- 36.484 -

ficha

-2-

São Paulo, 29 de janeiro de 1.982.

-continuação da ficha nº 01.-

CIVIDANES BAILÃO, viúva, já qualificada e a COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, CGC nº 47.508.411/0001-56, com sede - n/Capital, na Av. Brig. Luiz Antônio, nº 3142, de comum - - acordo, ratificando em todos os seus demais termos o instrumento particular registrado sob nº 04 n/matricula, retificaram-no para ficar constando que a locação fica prorrogada -- por mais 5 anos e 6 meses, a vigorar de 01/12/1.984, à ----- 30/05/1.990, mediante o aluguel mensal de R\$ 1.400.000, que - será reajustado semestralmente de acordo com o índice de - - variação das ORTN's, tomando-se por base o seu valor unitário de dezembro de 1.984, permanecendo em vigor as demais clausulas do contrato primitivo.- São Paulo, 03 de agosto de 1987. O OFICIAL MAIOR .-

AV-7/36.484 Por instrumento particular datado de 27/02/87, TEREZA IRACEMA CIVIDANES BAILÃO, viúva, e a COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, já qualificada, de comum acordo, ratificando em todos os demais termos o instrumento particular - registrado sob nº 04 nesta matrícula, aditaram-no para ficar constando que a locatária pagará a locadora a partir de - - 1/3/87, aluguel mensal de Cz\$ 30.000,00, a vigorar de - - 1/3/87 até 31/5/87;- em 1/6/87 o aluguel será corrigido de - acordo com a variação do valor nominal da OTN, adotando-se - por base o índice publicado para o mês de março de 1.987, -- passando a partir de então a ser reajustado semestralmente - pelo mesmo índice (OTN), tendo-se por base o mês de junho/87 permanecendo em vigor as demais clausulas do contrato primitivo.- São Paulo, 03 de agosto de 1.987.- O OFICIAL MAIOR --

R-8/36.484 Por escritura de 11 de setembro de 1.990, do 199 Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 3791-FLS.282), THE

CONTINUA NO VERSO

matrícula

36.484

ficha

02

verso

REZA IRACEMA CIVIDANES BAILÃO, brasileira, viúva, do lar, -- RG 386.988-SP, CPF 003.787.988-04, residente e domiciliada - nesta Capital, na Praça Borborema, nº 40, TRANSMITIU A TITULO DE DOAÇÃO a IRACEMA CONCEIÇÃO CIVIDANES BAILÃO, brasileira, solteira, maior, pedagoga e analista de sistemas, R.G nº 4.203.928-SP, CPF 051.867.588-25, residente e domiciliada nesta Capital, no endereço supra, o imóvel desta matrícula, dando-lhe para efeitos fiscaís o valor de R\$ 460.000,00.- São Paulo, 21 de setembro de 1.990.- O ESCRIVENTE AUTORIZADO.--

AV. 09 - Em 15 de outubro de 2018

Ref. prenotação n. 371.482, de 10 de outubro de 2018

PENHORA: Conforme Certidão expedida em 10 de outubro de 2018, na forma do Provimento CG.06/2009, pela 2ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Capital, nos autos da Ação de Execução Civil n. 583.00.2007.199070, movida por NEREIDE OSWALDINA BIGNARDI, CPF(MF) n. 031.938.708-97, em face de THEREZA IRACEMA CIVIDABES BAILAO, CPF(MF) n. 003.787.988-04; e IRACEMA CONCEIÇÃO CIVIDANES BAILAO, CPF(MF) n. 051.867.588-25, procedemos à averbação da penhora do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 99.029,43 (noventa e nove mil vinte e nove reais e quarenta e três centavos), tendo sido nomeada depositária do bem, a coexecutada IRACEMA CONCEIÇÃO CIVIDANES BAILAO, qualificada. (Microfilme n. 371.482).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrivente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL